

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025**

**“Aprova as Contas do Poder Executivo de Santo Antônio do Jardim – SP, do Exercício de 2022”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Jardim, apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Osvaldo Moreira, durante o exercício de 2022, acatando o **Parecer Favorável** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **TC-004036.989.22-6**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Luiz Antônio Pereira**  
Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP, 20 de fevereiro de 2025 (20.02.2025).